

**MINISTRY OF EDUCATION
FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE
INSTITUTE OF OCEANOGRAPHY
GRADUATE PROGRAM IN BIOLOGICAL OCEANOGRAPHY**

PUBLIC NOTICE N. 01/2017

The Institute of Oceanography announces the opening of simplified public admission process for hiring a foreign Visiting Professor in the area of Biological Oceanography, under the terms of the Brazilian Law n° 8.745/93 amended by Law n° 12.772/12. The Foreign Professor should have a relevant academic production and effectively develop activities abroad. Applications by professors that are currently developing teaching or research activities in Brazil will not be accepted.

1- OBJECTIVES

- a) Admitting Foreign Visiting Professor, with recognized scientific and academic production, to support the execution of teaching, research and outreach activities.
- b) Contributing to the development, improvement of the graduate programs.

2- VACANCIES

Number of Vacancies: 1 (one)

Broad Field of Knowledge: Ecology of Marine Organisms

Graduate Program: Biological Oceanography

Research area: The performance profile of the candidate should fit or match one of the lines of research below:

- a) Ecology of Marine Micro-organisms (Fungus, Viruses and Bacteria);
- b) Ecology of Zooplankton;
- c) Ecology of Macrobenthos

3- APPLICATION

3.1. The submission of the following documents is required for application:

- a) Application Form (model provided) filled and signed addressed to the Institute of Oceanography;
- b) copy of Doctoral Degree Certificate;
- c) copy of Identity Document (ID) or Passport;
- d) Curriculum Vitae
- e) Work Plan, containing the activities to be developed, including research, supervision, courses/subjects to be taught at both undergraduate and graduate levels;

3.2. To accomplish enrollment, candidates must submit the required documents in the sub-item 3.1, exclusively via the following website www.professorvisitante.furg.br.

4- SIMPLIFIED ADMISSION PROCESS:

4.1. The simplified admission process will consist of:

- a) analysis of the Work Plan as eliminatory and qualifying factor (the maximum score will correspond to 4 points),
- b) proof of formal qualification and professional experience (documented CV) as eliminatory and qualifying factor (the maximum score will correspond to 6 points); and
- c) the final score will be the sum of both the Work Plan and Professional Experience scores

In both evaluation stages the minimum grade for approval will be 50% of the maximum score.

4.2. During the proof of formal qualifications, CV will be analyzed according to Score Board (Appendix 1).

4.3. The formal qualifications required as minimum for enrollment in the simplified admission process will not be scored.

4.4. During the analysis of the Work Plan (Appendix 2), the following factors will be scored:

- a) relevance and insertion of the Work Plan regarding research and graduate activities (at least 75% of proposed activities);
- b) relevance and contribution to undergraduate teaching and outreach activities;
- c) pertinence and feasibility of the Work Plan;
- d) compatibility with the field of knowledge and research line(s) of the associated graduate program (as specified in item 2 - VACANCIES);
- e) impacts of the proposal for the graduate Program's research qualification and internationalization.

4.4.1. For further information on the Work Plan formulation please contact the following Professors for the selected research line: a) Ecology of Marine Microorganisms - Paulo Cesar Oliveira Vergne de Abreu (docpca@furg.br); b) Ecology of Zooplankton - Erik Muxagata (e.muxagata@gmail.com) or Renato Nagata (renatonagata@gmail.com) and c) Ecology of Macrobenthos - Leonir Andre Colling (andrecolling@gmail.com) or Mauricio Camargo (mauricio.camargo@furg.br).

5. GENERAL PROVISIONS

5.1. In case of having no applications, within the established term, application and admission process deadlines will be automatically extended by the same period.

5.2. Minimum formal qualification and professional competence for hiring Foreign Visiting Professor are:

- a) To have Doctoral Degree for, at least, 2 years;
- b) To have availability for exclusive dedication. In case of having an institutional position, the professor must be made available from his/her home institution.
- c) To be a professor or researcher of recognized competence on his/her field,

with relevant activity in training of professionals at undergraduate and/or graduate levels.

- d) To have relevant and documented academic production, in the embraced field of knowledge of the program, preferably in the last 5 (five) years.

6. CONTRACT DURATION

6.1. The hiring of Foreign Visiting Professors will happen, initially, for 2 (two) years, which may be extended up to a maximum of, altogether, 48 (forty-eight) months.

6.2. Deadlines will be computed from the contract signature date. Contract renewal will be conditioned to the evaluation of execution of the approved Work Plan.

7. REMUNERATION

7.1. Remuneration of Visiting Professors and Foreign Visiting Professors will be established based on the qualification and experience of the candidate, according to the analysis of Personnel Management Department's Special Committee, as per correspondence with the compensation range of the career and salary plan of professors of Higher Education Institutions, which may happen in the following categories:

a) Category C (Assistant):

b) Category D (Associate):

c) Category E (Full):

7.2. Remuneration values, for each of the categories in the item 7.1, correspond to the following chart:

	Grade	Compensation (*)	Payment for qualification (PhD) (*)	Meals Allowance	Total
Category C (Assistant)	I	BRL 5,488.41	BRL 5,597.10	BRL 458	BRL 11,543.51
Category D (Associate)	I	BRL 6,893.09	BRL 8,520.82	BRL 458	BRL 15,871.91
Category E (Full)	I	BRL 7,404.20	BRL 11,491.51	BRL 458	BRL 19,353.71

(*) Financial purposes from January 1st, 2017, under the terms of Law n° 13.325, from July 29th, 2016.

(**) The work contract is under the current Labor Law, which includes the right to yearly vacation and a 13rd. stipend and the monthly stipends are subject to Internal Revenue and Social Security Taxes, which can be variable, according to the specific assignment of the candidate.

7.3. Requirements for category assignment:

Category	Time of Qualification	Professional Experience	Scientific Production	Training Experience in Research
Category C (Assistant)	Doctoral Degree for, at least, 2 years.	Teaching experience in Higher Education or as a Researcher for, at least, 2 (two) years.	Relevant scientific production in the field of application in the last 5 (five) years.	Experience in advising activities of scientific initiation, graduation projects, and supervision or joint supervision at graduate level.
Category D (Associate)	Doctoral Degree for, at least, 8 years.	Teaching experience in Higher Education	Relevant scientific production in the field of application	Completion of, at least, 2 (two) master's or doctoral degrees

		or as a Researcher for, at least, 5(five) years.	in the last 5 (five) years.	supervisions as an advisor.
Category E (Full)	Doctoral Degree for, at least, 16 years.	Teaching experience in Higher Education or as a Researcher for, at least, 10(ten) years.	To have relevant scientific production in the field of application in the last 5 (five) years.	Completion of, at least, 4 doctoral degrees supervisions as an advisor.

7.4. For the framework of qualification time, the contract signature date will be considered.

7.5. For the framework of professional experience, both teaching and research background, teaching and mentoring in distance learning activities, teaching at undergraduate and graduate levels, research project coordination, as well as university management and outreach experience may be computed.

7.6. The framework of scientific production is detailed in the attached table (APPENDIX 1) considering the relevance and the supervisions in the research area to which the candidate has subscribed.

7.7. For the framework of training experience in research, the above-mentioned activities will be considered.

8. RECONSIDERATION AND APPEALS

8.1. Reconsideration may be requested within 3 (three) working days from the disclosure of final results.

8.2. Requests for appeals must be submitted exclusively through the following website www.professorvisitante.furg.br.

9. HIRING

9.1. It is the responsibility of Foreign Visiting Professors to have a visa to enter Brazil, in the corresponding category of the activities to be developed, with compatible validity of the residence period in the country, moreover predicting the possibility of contract extension, according to the current legislation.

9.2. In case of approval and after the appeal deadline, the hiring of the candidate will take place.

10. SCHEDULE

November, 01 to 30, 2017	Application period
December, 04, 2017	Approval of applications
December, 04 to 14, 2017	Selection period
December, 15, 2017	Disclosure of the result at the site www.ocbio.furg.br
December, 21, 2017	Deadline for filing appeals relating to the result outcome
December, 22, 2017	Disclosure of the final result at the site www.ocbio.furg.br

APPENDIX 1.

PROFESSIONAL EXPERIENCE SCORING TABLE

1 – Teaching and Supervising Experience – maximum 1.6 points		
Activities	Points	Maximum
1.1 – Teaching experience in Higher Education	0.05 p/year	0.5
1.2 – Supervision of PhD theses (concluded)	0.1 p/student	0.6
1.3 – Supervision of MSc dissertations (concluded)	0.05 p/student	0.4
1.4 – Supervision of undergraduate monographs (concluded)	0.01 p/student	0.1

2 – Scientific Production* – maximum 3.5 points		
Type of Production	Points	Maximum
2.1 - Article published (or accepted for publication) in Scientific Journal with Impact Factor (IF) <1.0 at the Journal of Citation Reports (JCR)	0.025 p/article	0.25
2.2 - Article published (or accepted for publication) in Scientific Journal with IF between 1.0 and 2.0 at JCR	0.05 p/article	0.8
2.3 – Article published (or accepted for publication) in Scientific Journal with IF > 2.0 at JCR	0.1 p/article	1.5
2.4 – Published chapter in book with ISBN	0.05 p/chapter	0.35
2.5 – Published BOOK with ISBN	0.15 p/book	0.6

3 – Other professional experience – maximum 0.9 points		
Type of Activity	Points	Maximum
3.1 – Member of editorial board of scientific journal with IF at JCR	0.08 p/item	0.16
3.2 – Review of scientific articles in specialized journals with IF at JCR or patent registration or development of scientific software	0.02 p/item	
3.3 – Coordination of scientific project approved or financed by government or scientific or private agencies	0.1 p/project	0.4
3.4 – Participation in MSc dissertation boards	0.01 p/board	0.08
3.5 – Participation in PhD thesis boards	0.02 p/board	0.14
3.6 – Technical experience (minimum 3 months per activity)	0.02 p/activity	0.12

***Note:** Only scientific production in the lines of research (a, b or c of item 2 - VACANCIES above) will be scored.

APPENDIX 2.

WORK PLAN SCORING TABLE

Indicator	Maximum score
Relevance and insertion of the work plan in the activities of research and compatibility with the area of knowledge and the research line (s) of the Graduation Program *	3.0
Relevance and insertion of the work plan in the graduate teaching activities at the Graduation Program *	0.5
Relevance and contribution to undergraduate teaching and outreach activities	0.25
Work plan feasibility	0.5
Impacts of the proposal for the qualification of research and internationalization of the Graduation Program *	0,75

* Note: Research and graduate activities should be at least 75% of the activities planned

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA

EDITAL N. 01/2017

O Instituto de Oceanografia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante Estrangeiro na área de Oceanografia Biológica, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12. O Professor Visitante Estrangeiro deve ter produção acadêmica relevante e atuar efetivamente no exterior, não sendo aceitas candidaturas de professores que estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas: 1 (uma)

Área do conhecimento: Ecologia de Organismos Marinhos

Programa de pós-graduação: Oceanografia Biológica

Atuação e Linha de pesquisa: O perfil de atuação do deverá se enquadrar em uma das linhas de pesquisa abaixo:

- a) Ecologia de Micro-organismos marinhos (Fungos, Vírus e Bactérias);
- b) Ecologia de Zooplâncton;
- c) Ecologia de Macrobentos.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento (modelo fornecido) preenchido e assinado dirigido ao Instituto de Oceanografia
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) curriculum vitae.
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação;

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via o site www.professorvisitante.furg.br

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos); e

- b) prova de títulos e experiência profissional (Curriculum vitae documentado) de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);
- c) a nota final será determinada pela soma das pontuações do plano de trabalho e da prova de títulos.

Em ambas as etapas a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado (como especificado no item 2 - DAS VAGAS);
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.4.1. Para maiores informações sobre a formulação do plano de trabalho por favor contatar os seguintes professores para a linha de pesquisa selecionada: a) Ecologia de Microorganismos Marinhos - Paulo Cesar Oliveira Vergne de Abreu (docpca@furg.br); b) Ecologia de Zooplâncton - Erik Muxagata (e.muxagata@gmail.com) ou Renato Nagata (renatonagata@gmail.com) e c) Ecologia do Macrobentos - Leonir Andre Colling (andrecolling@gmail.com) ou Maurício Camargo (mauricio.camargo@furg.br).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e

oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$458,00	R\$ 11.781,71
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$458,00	R\$16.264,58
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$458,00	R\$ 19.898,48

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na tabela em anexo, considerada a relevância e as orientações na área de pesquisa a que o candidato se inscreveu.

7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos deverão ser submetidos exclusivamente pelo site www.professorvisitante.furg.br

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.1. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

01 a 30 de novembro de 2017	Período de inscrições
04 de dezembro de 2017	Homologação das inscrições
04 a 14 de dezembro de 2017	Julgamento e período de seleção
15 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado no site do PPGOB (www.ocbio.furg.br)
21 de dezembro de 2017	Prazo limite para interposição de recursos relativos ao resultado
22 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final no site do PPGOB (www.ocbio.furg.br)

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1 – Experiência Docente e de orientação– máximo 1,6 (um vírgula seis) pontos		
Tipo de Documento	Pontos	Pont Máxima
1.1 – Experiência docente no ensino superior	0,05 por ano	0,5
1.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,1 p/aluno	0,6
1.3 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,05 p/aluno	0,4
2.6 – Orientação de trabalhos de graduação e/ou monografia (defendidas e concluídas)	0,01 p/aluno	0,1

2 – Produção Científica – máximo 3,5 (três vírgula cinco) pontos		
Tipo de Documento	Pontos	Pont Máxima
2.1 - Artigo completo publicado ou no prelo, em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao Journal of Citation Reports atual) abaixo de 1,0	0,025 p/artigo	0,25
2.2– Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com IF entre 1,0 (inclusive) e 2,0	0,05 p/artigo	0,8
2.3– Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica com Fator de Impacto (IF) junto ao Journal of Citation Reports atual > 2,0	0,1 p/artigo	1,5
2.4 – Capítulo de livro publicado	0,05 p/item	0,35
2.5 – Livro publicado com ISBN	0,15 p/livro	0,6

3 – Experiência Profissional não docente – máximo 0,9 (zero vírgula nove) pontos.		
Tipo de Documento	Pontos	Pont. Máxima
3.1 – Participação em corpo editorial de periódico científico com FI na JCR	0,08 p/item	0,16
3.2 – Revisão de artigos científicos em periódicos especializados com FI na JCR ou registro de patente ou desenvolvimento de software	0,02 p/item	
3.3 – Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento governamental ou privada	0,1 p/projeto	0,4
3.4 – Participação em banca de pós-graduação, mestrado	0,01 p/banca	0,08
3.5 – Participação em banca de pós-graduação, doutorado	0,02 p/banca	0,14
3.6 – Experiência técnica comprovada na área do concurso (mínimo de 1 mês por atividade)	0,020 p/atividade	0,12

* Nota: Será considerada a produção científica apenas nas linhas de pesquisa (a, b, ou c do item **2 DAS VAGAS** acima)

ANEXO 2

PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG*	3,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG*	0,5
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,25
Exequibilidade do plano de trabalho	0,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	0,75

* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas